

**RESOLUÇÃO Nº. 42/CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2000**



**Aprova a criação da disciplina Estágio de Docência em Tecnologia de Alimentos I.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 03.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de promover a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa e de magistério superior, através da integração entre a graduação e a pós-graduação desta Universidade;

considerando que se trata de proposta relevante e que está de acordo com as Normas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* estabelecidas pela Universidade Federal do Ceará,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.6899/00-13, proposta de criação da disciplina **Estágio de Docência em Tecnologia de Alimentos I**, com 02 (dois) créditos, a ser ministrada, em caráter optativo, para o Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de julho de 2000.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor